



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7268 de 23 de outubro de 2018.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 30.206,95 (trinta mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 10.000,00 na ficha de recurso federal, nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

297 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 14.968,88

300 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 5.238,07

10.3040035.2035 3.3.90.309.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 10.000,00

Total . . . . . R\$ 30.206,95

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

296 10.3010034.2034 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 14.968,88

299 10.3010034.2034 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 5.238,07

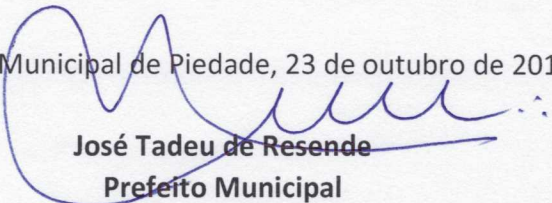
522 10.3040035.2035 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 10.000,00

Total . . . . . R\$ 30.206,95

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 23 de outubro de 2018.

  
**José Tadeu de Resende**  
Prefeito Municipal